



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 60/2023

31 de março de 2023

Processo nº 23117.018887/2023-85

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 QUALQUER AMOR JÁ É UM POUQUINHO DE SAÚDE: CARTILHA PARA O FORTALECIMENTO DO DIÁLOGO
 ENTRE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ADOLESCENTES - PEIC 2023**

SEGUNDA CHAMADA - VAGAS REMANESCENTES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Qualquer amor já é um pouquinho de saúde: cartilha para o fortalecimento do diálogo entre Agentes Comunitários de Saúde e adolescentes** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Jornalismo	01	Atividades remotas ou realizadas no Campus Umuarama ou Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os/As bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo/a e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário/a de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar disponível em horário comercial.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O/A candidato/a deve estar matriculado/a do terceiro período em diante.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mhasse@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Para os/as candidatos/as do curso de jornalismo (**Vaga 1**): uma Carta de Intenções com texto de até duas laudas sobre o interesse em participar do projeto.

4.2.8.1. Escrito em fonte Times News Roman, espaçamento simples e salvo em PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do/a discente_Edital 60**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses cada, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o/a acadêmico/a receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O/A acadêmico/a receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado/a da atividade de extensão o/a bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do/a candidato/a;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. A primeira fase será eliminatória e a ausência de qualquer um dos documentos ou documentos não preenchidos conforme orientação, não serão aceitos posteriormente.
- 8.5. A avaliação será realizada de forma remota com os/as candidatos/as que forem aprovados/as na primeira fase, de acordo com o cronograma item 10.
- 8.6. A avaliação da segunda fase será realizada através de entrevista individual e análise do material enviado anteriormente (texto), na fase de inscrição.
- 8.7. O critério de avaliação será: interesse no projeto (10 pontos), conhecimento sobre a temática do projeto (20 pontos), experiência na área do projeto (educação, saúde, adolescentes) (10 pontos), totalizando 40 pontos.
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O/A discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mhasse@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/05/2023 a 26/05/2023
Inscrições	12/05/2023 a 26/05/2023
Análise documental	29/05/2023

Avaliação	30/05/2023
Resultado Parcial	31/05/2023
Recebimento dos Recursos	01/06/2023
Resultado Final	05/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a será chamado/a o/a candidato/a classificado/a na seqüência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o/a candidato/a aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: mhasse@ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988 determinou que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. O acesso a esse direito deve ser garantido por meio de políticas sociais que visem a redução de situações de vulnerabilidade a doenças e outros agravos. Esse direito foi materializado com a aprovação da Lei 8.080 de 1990, que estabeleceu os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Um dos principais eixos de ação para garantir acesso equânime ao SUS é a Estratégia de Saúde da Família (ESF), na qual as/os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) assumem posição de destaque. Isso porque são consideradas/os elo entre a equipe de saúde, famílias e usuários. Para isso, a/o ACS deve partilhar do universo próximo do/a usuário/a, residir no território da Unidade de Saúde e, portanto, compreender as demandas e os agravos mais importantes do local. Isso colaboraria para a superação de barreiras no acesso e, em alguns casos, facilitaria o diálogo da equipe com as pessoas da comunidade. A atuação das/os ACS com a população adolescente está prescrita pelo Ministério da Saúde que estabelece entre as atribuições: identificar os/as adolescentes de sua micro área de abrangência e participar das atividades visando orientá-los/as quanto ao esquema vacinal, à sexualidade, infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção, gravidez, uso de álcool e outras drogas, à importância da educação, à violência e acidentes, aos riscos no trânsito, à atividade física e saúde, aos hábitos saudáveis e à saúde bucal. Entretanto, o cuidado aos/às adolescentes parece distante de uma proposta de saúde pautada na integralidade. A centralidade nos aspectos relacionados à reprodução parece limitar o planejamento de ações que facilitem o engajamento do/a adolescente em seu cuidado nas dimensões preventivas e de promoção da saúde. Além disso, ela dificulta o vínculo com os/as profissionais e constitui uma barreira de acesso ao prejudicar as ações que potencializariam a autonomia deles/as para compartilhar a tomada de decisão sobre as possibilidades de preservar a saúde. Diferentes estudos apontam que é preciso valorizar a subjetividade e criar espaços para discussões de questões e assuntos formulados pelos/as adolescentes numa linha de cuidado que pressuponha horizontalidade nas relações profissionais e favoreça o acesso, o acolhimento e o vínculo. No entanto, os/as profissionais de saúde não estão capacitados, nem sensibilizados/as para o trabalho com adolescentes, e nem todos/as se dispõem a trabalhar com esta população. Entre tais profissionais, estão as/os ACS.

JUSTIFICATIVA: Em 2021, em uma ação vinculada ao Programa de Pós Graduação em Saúde da FAMED-UFU, foram promovidos encontros para dialogar sobre adolescência, gênero e sexualidade com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que trabalham em Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Bom Despacho/MG. Os encontros, em que se utilizou metodologia baseada no projeto de "conversações públicas", promoveram reflexões sobre os desafios de ser adolescente, especialmente em um contexto em que se tem muito acesso à informação, mas poucas oportunidades de diálogo. Os ACS identificaram a dificuldade que os adolescentes têm de conversar - em casa, mas não só -, sobre questões relacionadas à gênero e sexualidade. E também que essas dificuldades aumentam quando se trata de identidades de gênero não-binárias e sexualidades não hegemônicas. Nesse contexto, reconheceram a importância dos serviços de saúde serem espaços acolhedores e nos quais os adolescentes podem ter acesso à informação de qualidade e atendimento as suas reais demandas.

OBJETIVOS:

GERAL: Desenvolver uma cartilha virtual sobre o tema de gênero e sexualidade para ACS.

ESPECÍFICOS: Organizar a divulgação do material entre profissionais da saúde, em especial, ACS; ampliar a discussão sobre o tema de gênero e sexualidade entre ACS; qualificar a assistência em saúde oferecida pela APS para adolescentes, em especial os da população LGBTQIA+.

PERFIL DO BOLSISTA:

Aluno/a com habilidade para desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes para desenvolvimento gráfico da cartilha e materiais de divulgação do projeto;

Aluno/a com habilidade para escrita de divulgação de dados científicos para elaboração do texto da cartilha e materiais de divulgação do projeto;

Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto;

Alunos/as matriculados/as a partir do 5º período dos cursos de jornalismo e design/artes visuais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Desenvolvimento da cartilha

Desenvolvimento de material de divulgação do projeto

Desenvolvimento de material de apoio para lançamento da cartilha

Apoio na organização do evento para lançamento da cartilha

Elaboração de trabalho para evento e artigos científicos

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria das condições reais da comunidade externa;

- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;

- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto;

- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional e enriquecimento do currículo.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

